

**CESSÃO, POR COMODATO, DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE REPROGRAFIA  
NO CAMPUS DA UNISC DE MONTENEGRO.**

**Edital N.º 09/2014**

**1. A Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC**, mantenedora da **Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC**, situada na Av. Independência, 2.293, em Santa Cruz do Sul, RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo até o dia 10 de outubro de 2014, das 13h30min às 17h15min, propostas para CESSÃO, POR COMODATO, DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA no **Campus da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC na cidade de Montenegro, RS**, de acordo com as seguintes condições:

**2. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a **CESSÃO, POR COMODATO, DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA** no *Campus* da **UNISC**, na cidade de Montenegro, RS.

2.1. O espaço a ser ocupado é de 16,71m<sup>2</sup>;

2.2. A reprografia deve funcionar, obrigatoriamente, durante os períodos de atividades letivas, com horário de atendimento, no mínimo, das 18h30min às 22h, de segunda a sexta-feira; e, aos sábados, quando houver atividades acadêmicas, sempre de acordo com os horários das aulas e utilização por parte da comunidade.

2.2.1. Além do horário constante no item anterior, a reprografia pode funcionar em outros horários, de acordo com as suas disponibilidades, conforme acordado com a Coordenação do *Campus* de Montenegro;

2.3. A reprografia deve prestar, obrigatoriamente, os seguintes serviços:

- a) Cópias reprográficas/impressões em preto, em formato A4;
- b) Cópias reprográficas/impressões coloridas, em formato A4;
- c) Encadernações tipo espiral.
- d) Disponibilizar aos usuários, com a finalidade de envio de impressões, no mínimo, 01 (um) computador, com permanente programa de antivírus, sendo vistoriado pelo setor responsável da UNISC, que pode definir a instalação de programa adequado.**

**Obs.:** O proponente pode apresentar, a seu critério, proposta de prestação de outros serviços relacionados ao objeto do presente edital, tais como cópias

reprográficas em formato A3 e em metro (papel contínuo), plotagens, plastificações, entre outros.

### **3. DA HABILITAÇÃO:**

Para a habilitação, exige-se dos proponentes a apresentação da seguinte documentação, em cópias simples:

3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3.4. Prova de regularidade em relação à Seguridade Social (INSS),

3.5. Apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;

3.6. Declaração expressa comprometendo-se a providenciar registro junto à entidade de proteção de direitos autorais/reprográficos, caso ainda não possua;

3.7. No caso de o proponente não possuir empresa registrada, deve entregar junto à documentação:

- a) termo de compromisso de apresentar a documentação exigida no prazo de 15 dias após divulgação do resultado do edital, no caso de sua proposta ser a vencedora. A não entrega da documentação integral em tempo hábil pode representar, a exclusivo critério da APESC, a desqualificação do proponente, tornando-se o seguinte colocado como vencedor da licitação, salvo se demonstrada a inexecutabilidade da proposta;
- b) certidão negativa fornecida pelo Cartório de Protestos de Títulos e Certidão negativa de registro no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) do proponente (pessoa física).

**Obs.:** O proponente pode juntar, ainda, documentação outra que entenda necessária à demonstração da exequibilidade e qualidade de sua proposta.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

A proposta do(s) proponente(s) deve apresentar, obrigatoriamente:

4.1. O Anexo 1 preenchido e assinado;

4.2. Especificação dos equipamentos que serão instalados no local: descrição completa, quantidade, preços de aquisição e forma de manutenção. A aquisição e instalação destes equipamentos são de responsabilidade exclusiva do proponente;

4.3. As propostas/envelopes devem ser entregues na Secretaria do *Campus* Universitário da UNISC, em Montenegro, até o dia 10 de outubro de 2014, das 13h30min às 17h15min, em envelope fechado, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes termos:

**Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC**

**Ref. Edital n.º 09/2014**

**Reprografia *Campus* de Montenegro**

4.4. É indispensável que cada proponente apresente somente uma proposta, sob pena de desclassificação.

#### **5. DO EDITAL E SEUS TERMOS**

O proponente deve examinar os termos e condições do presente Edital, sendo que a não inclusão da documentação solicitada pode constituir-se em motivo de rejeição da proposta, sem o seu exame.

#### **6. DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES**

O proponente que desejar solicitar informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, pode fazê-lo através de *fac-símile* (51) 3717-7301, endereçado à Pró-Reitoria de Administração, citando o n.º do Edital, ou pelo endereço eletrônico (e-mail) *proad@unisc.br*.

#### **7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1. Toda e qualquer informação adicional e/ou complementar que possa servir para uma melhor avaliação por parte da Comissão de Licitação deve ser anexada à documentação;

7.2. O período de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com possibilidade de renovação anual, havendo interesse prévio e

expresso de ambas as partes, sendo que neste período os preços não podem sofrer reajustes, exceto em casos de apreciável desestabilização econômica;

7.3. As alterações posteriores ao início das atividades da reprografia devem ser aprovadas pela Pró-Reitoria de Administração da UNISC, a qual também exerce controle e fiscalização sobre as atividades da reprografia, bem como sobre o horário de funcionamento;

7.4. O comodatário pode realizar alterações no espaço físico existente utilizando divisórias padronizadas, desde que seja preservada a estrutura do prédio e concedida autorização expressa da Pró-Reitoria de Administração da UNISC;

7.5. O início das atividades de reprografia é definido em conjunto com a Coordenação do *Campus* de Montenegro;

7.6. O comodatário assume as despesas decorrentes do uso de telefone, *internet*, atualização de programas de computador e manutenção para o desenvolvimento de suas atividades;

7.7. O comodatário tem ciência de que é de sua responsabilidade as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, dentre outras, decorrentes pela mão-de-obra contratada para a prestação de seus serviços;

7.8. Os trabalhadores devem estar devidamente registrados, comprometendo-se a licitante a fornecer mensalmente à APESC cópias das guias do INSS e FGTS, devidamente quitadas.

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

A abertura dos envelopes, a avaliação e julgamento das propostas são feitos exclusivamente pelos integrantes da Comissão nomeada para este fim.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Após julgadas as propostas e declarada a(s) vencedora(s), o resultado é divulgado ao proponente vencedor e publicado na *internet*, no endereço [www.unisc.br](http://www.unisc.br), *linck A Unisc/Concursos e Editais*, até o dia 17 de outubro de 2014; podendo os interessados solicitar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a devolução de seus documentos, ficando cientes de que, transcorrido dito prazo, estes são destruídos, sem direito à indenização.

## **10. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE RECURSO**

10.1. Uma vez satisfeitos os requisitos estipulados, vale o critério de melhor proposta considerando os preços dos serviços oferecidos, da experiência profissional, dos serviços que o proponente se dispõe a prestar, dos equipamentos, móveis e utensílios que pretende instalar, além da credibilidade e idoneidade do proponente.

10.2. O prazo para recurso por parte dos interessados é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da proposta vencedora.

10.3. O recurso, devidamente fundamentado, deve ser endereçado e entregue na Secretaria do *Campus* da UNISC de Montenegro, das 13h30min às 17h15min, ou pelo e-mail *proad@unisc.br*.

## **11. DA REVOGAÇÃO**

No interesse da APESC, o presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por sua Presidente, sem que, por este motivo, os participantes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Montenegro, 27 de setembro de 2014.

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC,  
Profª Carmen Lúcia de Lima Helfer.**

## ANEXO 1 – PREÇOS PROPOSTOS PELO PARTICIPANTE<sup>(1)</sup>

### (1) preenchimento obrigatório

1) Preços praticados:

Descrição	Formato A4
Cópia/impressão em preto	R\$
Cópia/impressão colorida	R\$

Encadernação 9 mm	R\$
Encadernação 12-14 mm	R\$
Encadernação 17 mm	R\$
Encadernação 20-23 mm	R\$
Encadernação 25 mm	R\$
Encadernação 29-33 mm	R\$
Encadernação 40 mm	R\$
Encadernação 50 mm	R\$

Demais Serviços <sup>(2)</sup>	
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$

(2) Descrever os serviços (preenchimento opcional)

---

Assinatura do proponente

Empresa:

CNPJ: